



LEI MUNICIPAL Nº. 1.334/2025

ALVORADA/TO, 23 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens imóveis à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.752/0001 48, os seguintes bens imóveis urbanos, de propriedade do Município de Alvorada:

- Lote nº 19, Quadra 113, Loteamento Cidade de Alvorada, com área de 420 m², situado neste Município (Certidão de Propriedade em Anexo);
- Lote nº 20, Quadra 113, Loteamento Cidade de Alvorada, com área de 420 m², situado neste Município (Certidão de Propriedade em Anexo).

Art. 2º. A doação tem por finalidade a construção da sede institucional da subseção da OAB em Alvorada – TO, destinada a abrigar serviços jurídicos e atividades voltadas à advocacia e à população em geral.

Art. 3º. A doação será formalizada por escritura pública, contendo cláusula de reversão, na qual constará que o imóvel retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus, caso não seja dado o uso previsto no art. 2º no prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da lavratura da escritura.

Art. 4º. Fica vedada a alienação, a cessão de uso, a transferência de posse ou qualquer forma de oneração do imóvel doado, inclusive a utilização como garantia real, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data prevista para a conclusão da obra, conforme estabelecido no inciso III do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Alvorada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização à donatária.



Art. 5º. As despesas com a lavratura da escritura e com o registro no Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 23 de junho de 2025.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.334, de 23 de junho de 2025, que "Autoriza a doação de bens imóveis à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins e dá outras providências" foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 23 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



CARTÓRIO NEY QUERIDO

Titular: Ney Querido

Único Serviço Notarial e Registral
Alvorada - TO



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALVORADA - TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS **COMARCA DE ALVORADA**
Av. Ilírio Menegon, Qd. 18, Lt. 13 – Centro– 77.480-000 – Alvorada –TO. Fone/Fax (63)3353-1556
Oficial - Ney Querido

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento de parte interessada que, revendo os livros do Cartório de Registro de Imóveis do Município de ALVORADA, Estado do Tocantins, neles verifiquei constar na **Ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório, a Matrícula sob o nº M1741.** Às fls. 134, do Livro 2-H. **Data:** 30 de dezembro de 1986. **IMÓVEL:** Lote urbano de nº 19, quadra 113, do Loteamento denominado Cidade de Alvorada, com a área de **420,00 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m., de frente, conf. com a Avenida Contorno; 12,00 m., de fundo, conf. com o lote 02; 35,00 m., do lado direito, conf. com o lote 20 e 35,00 m., do lado esquerdo, conf. com o lote 18. **PROPRIETÁRIO: O MUNICIPIO DE ALVORADA** CGC/MF sob o nº 01.800.242/0001-22. REG. ANT. R.2-424, às fls. 132, do livro 2-C. **CADASTRO MUNICIPAL:** 01.04.113.19. Alvorada, 30 dezembro de 1986. (a) Edna Luiza Melo Balthazar. Suboficial.

R1M1741. Data: 30.12.86. **TRANSMITENTE:** O MUNICIPIO DE ALVORADA. **ADQUIRENTE:** **DIOGA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, comerciante, viúva, CPF nº 297.989.301-34, CI nº 473.727-SSP/GO. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Título Definitivo expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 30.06.82, assinado por seu prefeito José Barbaresco. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 23.100,00. Alvorada, 30 de dezembro de 1986. (a) Edna Luiza Melo Balthazar. Suboficial.

R2M1741. Data: 29.05.12. **TRANSMITENTE:** DIOGA RIBEIRO DA SILVA qual. no R1M1741. **ADQUIRENTE:** **O MUNICIPIO DE ALVORADA**, CNPJ nº 01.800.142/0001-22. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 068, do livro 031 deste cartório em 09.05.2012. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.100,18 (Quatorze mil, cem reais e dezoito centavos) Alvorada 29 de maio de 2012. (a) Maria Aparecida da Silva. Suboficiala.

O referido é verdade e dou fé, pelo que fiz lavrar a presente certidão, que a escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

Alvorada - TO, 13 de junho de 2025.

Em Test^o da verdade.

Matheus Gonçalves dos Santos Rosa – Escrevente Autorizado

Único Serviço Notarial e Registral
Matheus G. S. Rosa
Escrevente Autorizado
Alvorada - TO

Selo digital: 127423AAA149643 - Código de validação:
OCG

Consulte autenticidade em
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>





CARTÓRIO NEY QUERIDO

Titular: Ney Querido



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALVORADA - TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ALVORADA
Av. Ilírio Menegon, Qd. I8, Lt. I3 – Centro– 77.480-000 – Alvorada –TO. Fone/Fax (63)3353-1556
Oficial - Ney Querido

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

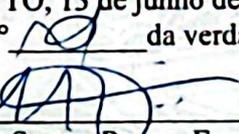
Certifico, a requerimento de parte interessada que, revendo os livros do Cartório de Registro de Imóveis do Município de ALVORADA, Estado do Tocantins, neles verifiquei constar na **Ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório, a Matrícula sob o nº M1742.** Às fls. 135, do Livro 2-H. **Data:** 30 de dezembro de 1986. **IMÓVEL:** Lote urbano de nº 20, quadra 113, do Loteamento denominado Cidade de Alvorada, com a área de **420,00 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m., de frente, conf. com a Avenida Contorno; 12,00 m., de fundo, conf. com o lote 01; 35,00 m., do lado direito, conf. com a Rua Jerônimo A. da Silva e 35,00 m., do lado esquerdo, conf. com o lote 19. **PROPRIETÁRIO: O MUNICIPIO DE ALVORADA CGC/MF sob o nº 01.800.242/0001-22. REG. ANT. R.2-424, às fls. 132, do livro 2-C. CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.113.20. Alvorada, 30 de dezembro de 1986. (a) Edna Luiza Melo Balthazar. Suboficial.**

R1M1742. Data: 30.12.86. **TRANSMITENTE:** O MUNICIPIO DE ALVORADA. **ADQUIRENTE:** **DIOGA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, comerciante, viúva, CPF nº 297.989.301-34, CI nº 473.727-SSP/GO. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Título Definitivo expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 30.06.82. assinado por seu prefeito José Barbaresco. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 23.100,00. Alvorada, 30 de dezembro de 1986. (a) Edna Luiza Melo Balthazar. Suboficial.

R2M1742. Data: 29.05.12. **TRANSMITENTE:** DIOGA RIBEIRO DA SILVA, qual. no R1M1742. **ADQUIRENTE:** O MUNICIPIO DE ALVORADA, CNPJ nº 01.800.142/0001-22. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 069, do livro 031 deste cartório em 09.05.12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.100,18 (Quatorze mil, cem reais e dezoito centavos). Alvorada, 29 de maio de 2012. (a) Maria Aparecida da Silva. Suboficiala.

O referido é verdade e dou fé, pelo que fiz lavrar a presente certidão, que a escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

Alvorada - TO, 13 de junho de 2025.

Em Testº  da verdade.

Matheus Gonçalves dos Santos Rosa – Escrevente Autorizado



Selo digital: 127423AAA149644 - Código de validação:
RSE

Consulte autenticidade em
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

